

LEI Nº 596 /2008

SÚMULA: Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/ Cargo</u>
01	PSEP II / Engenheiro civil
01	PSEP IV/ Contador

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 17 DE JUNHO DE 2008.**

**OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal**